



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

PROCESSO n° 23005.005011/2018-78

LICITAÇÃO: Concorrência n° 03/2018

Objeto: Término do Prédio EAD

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata o presente a apresentar resposta ao pedido de esclarecimento **TEMPESTIVO** apresentado pela empresa AMSC Construção Civil Ltda – ME, em face do edital e de itens da planilha de composição de custos referentes a Concorrência n° 03/2018, cujo objeto gira em torno da contratação de empresa de engenharia para o Término do Prédio da EAD da UFGD.

A solicitação de esclarecimento, arquivo anexo, gira em torno de aspectos como:

- Qualificação Técnica;
- Requisitos de Habilitação;
- Prazo de nota fiscal;
- Itens e composição das planilhas; e
- outros detalhados no pedido de esclarecimento.

As questões de cunho técnico forma encaminhada ao setor de Engenharia, que apresentou suas considerações.

Adiante serão apresentadas as respostas aos pontos apresentados no pedido de esclarecimento apresentado pela empresa.

Item a – Qualificação técnica para Engenheiro Eletricista.

O setor competente manifestou-se no seguinte sentido:

“ O despacho de qualificação técnica operacional informa que a empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica operacional demonstrando instalações elétricas de baixa tensão e cabeamento estruturado e atestados de capacidade técnica profissional comprovando a execução de serviços de instalações elétricas e de cabeamento estruturado.

O Despacho ainda enaltece a importância de comprovação de tais serviços, com a seguinte redação:

O edifício que será construído abrigará a Faculdade de Ensino à Distância, destaca-se a qualidade necessária na execução das instalações elétricas e de cabeamento estruturado, para que futuramente não haja prejuízo na elaboração e transmissão dos conteúdos do EAD, no qual se almeja o máximo disponibilidade. As instalações elétricas correspondem a R\$ 398.103,63 (12,86% do valor da obra) e as instalações de cabeamento estruturado R\$ 88.586,92 (2,86% do valor da obra)”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

Tal disposição questionada pela empresa tem cunho informacional e de orientação para os licitantes, visando ampliar a possibilidade de participação das empresas, não se vislumbrando como hipóteses de aumentar custos na execução da obra.

Desta forma, qualquer pretensão de alteração ao edital neste quesito **resta improcedente**.

Item F – Atualização apólice de seguro.

Questiona a empresa quanto a disposição contida no item 86.2.1 do edital, quanto a eventuais sanções referentes ao não cumprimento dos prazos para apresentação da garantia.

Solicita que havendo aditivos caberia a contratante solicitar extensões de seguros.

Neste ponto insta mencionar que o item 86.2.1 referem-se a garantia inicial, prevista na Seção XVIII do edital e que deverá ser apresentada pela empresa em até 10 (dez) dias, prorrogáveis, após a assinatura do contrato.

Quanto a questões de aditivo, tratando-se de contrato entre duas partes, as quais ambas tenham ciência de suas obrigações, caso a empresa não haja de ofício em relação a atualização da garantia a empresa será notificada pelo gestor a fazer e apresentar os comprovantes, quando então lhe será concedido prazo razoável.

2 - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Itens A à J – considerações apresentadas no despacho do setor técnico anexo.

Das quais cumprem os seguintes destaques:

Item a – mobilização de containers: “Deverá ser realizado cotações para mobilização/desmobilização dos containers na obra.

Projeto de Canteiro de Obras: Faltou inserir o croqui na proposta no CD da Licitação, imagem divulgada no arquivo anexo.

Item i: “Sobre a falta da escada marinho, de fato não foi inserido na planilha orçamentária, devendo ser aditivado como item extracontratual durante a execução da obra.”

Quanto ao Item h:

O edital foi retificado, e publicado sua correção, uma vez que não há previsão para execução deste projeto. Ademais conforme informado pelo setor técnico: “A obra em questão é de retomada, onde os projetos estruturais (concreto armado e metálico) foram preservados”.

Itens I a P:

Constam identificações de ausência de alguns itens, os quais segundo o setor técnico representariam o equivalente a 0,65% do valor estimado, o que num ambiente com mais de 4.000 mil itens para formação de composição se demonstra aceitável, considerando eventuais custos com republicações e adequações, considerando-se a possibilidade de adequação através de aditivo, conforme sugerido pelo setor técnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

Em relação ao valor do material cabo estruturado, devidamente comprovado a compatibilidade do preço utilizado na composição para com os preços de mercado.

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Diferente do que alega a empresa, os critérios para análise das planilhas estão dispostos na SEÇÃO X – do julgamento da proposta, especificamente nos enumerados na sequência 45 a 49.

Dos quais, depreende-se que as empresas licitantes detém liberdade para elaborar suas planilhas de acordo com sua experiência e condição, devendo ater-se contudo, que a empresa poderá ser convocada a apresentar documentação para comprovar os coeficientes de produtividades adotados são compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação de sua proposta.

4 - CONCLUSÃO

Desta forma, temos que estão esclarecidos os pontos levantados pela empresa requerente, com a manifestação da área técnica responsável pela elaboração das planilhas e projetos que compreendem os documentos da presente licitação (parecer técnico nº 03/2018 – anexo), e com as demais informações apresentadas nestes documento.

Dourados, 17 de setembro de 2018.


Paulo Roberto Batista
Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



PARECER TÉCNICO nº 03/2018 – DIPROJ/PU/RTR/UFGD

Data: 11/09/2018

Em resposta à consulta realizada pela empresa AMSC Construção Civil LTDA ME, informamos que:

1.

a) Questionamento quanto à ausência de exigência de qualificação técnica de Engenharia Eletricista;

Improcedente: O despacho de qualificação técnica operacional informa que a empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica operacional demonstrando instalações elétricas de baixa tensão e cabeamento estruturado e atestados de capacidade técnica profissional comprovando a execução de serviços de instalações elétricas e de cabeamento estruturado.

O Despacho ainda enaltece a importância de comprovação de tais serviços, com a seguinte redação:

O edifício que será construído abrigará a Faculdade de Ensino à Distância, destaca-se a qualidade necessária na execução das instalações elétricas e de cabeamento estruturado, para que futuramente não haja prejuízo na elaboração e transmissão dos conteúdos do EAD, no qual se almeja o máximo disponibilidade. As instalações elétricas correspondem a R\$ 398.103,63 (12,86% do valor da obra) e as instalações de cabeamento estruturado R\$ 88.586,92 (2,86% do valor da obra).

b) Questionamento quanto a qualificação técnica em face a execução da plataforma elevatória;

Improcedente: A plataforma elevatória trata-se de um equipamento, que deverá adquirido no mercado e será produzido conforme normas e legislações específicas. Não é de responsabilidade do licitante fabricar/produzir/construir este equipamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



e) Questionamento quanto ao enquadramento da Unidade II em área rural

Parcialmente procedente: Há um equívoco na informação, conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012) da Prefeitura do município de Dourados, a Unidade II da UFGD está dentro do perímetro urbano de Dourados, classificado como Zona de Ocupação Especial – ZOE (ANEXO IV, LUOS 2018).

2) Da planilha Orçamentária Sintética

a) Questionamento quanto à ausência de serviços preliminares:

Ligação provisória de água:

Improcedente:

- Itens necessários para a ligação provisória de água estão contemplados no item 1.6
- Composição 93214 - EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016

Ligação provisória de energia elétrica:

Improcedente:

- Devidamente inserido no Item 1.5 – Composição 73960/001 - INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR

Ligação provisória de esgoto:

Improcedente:

- Foi considerado a utilização de container com caixa de dejetos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10777
Descrição Básica:	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO
Unidade de Cálculo:	MES
Unidade de Comercialização:	MES
Normas Técnicas:	
Imagem:	
Informações Gerais:	Container em aço locado para utilização em canteiros de obra. Com medidas de largura de 2,30m e comprimento de 4,3m. Contém caixa séptica para armazenamento de dejetos. Interior utilizado na função de sanitário: possui 3 bacias, 1 mictório, 1 lavatório e 4 chuveiros.
Atualizado em:	08/03/16

Mobilização de containers:

Procedente:

Conforme consulta realizada ao SINAPI em 31/09/2018:

↩ Primeiro ← Anterior

Boa tarde Silvío Costa

1. Recebemos seu questionamento referente aos insumos do tipo CONTAINERS.
2. Destacamos que os custos referentes à mobilização e desmobilização não apresentam natureza estável, sendo definidos em função de diversas variáveis (finalidade de uso, distância da obra à locadora, horas/dia que permanece em operação, etc.), não sendo estes contemplados quando da definição do preço desse insumo durante a coleta pelo IBGE, instituto responsável pela formação dos preços do SINAPI.

Deverá ser realizado cotações para mobilização/desmobilização dos containers na obra.

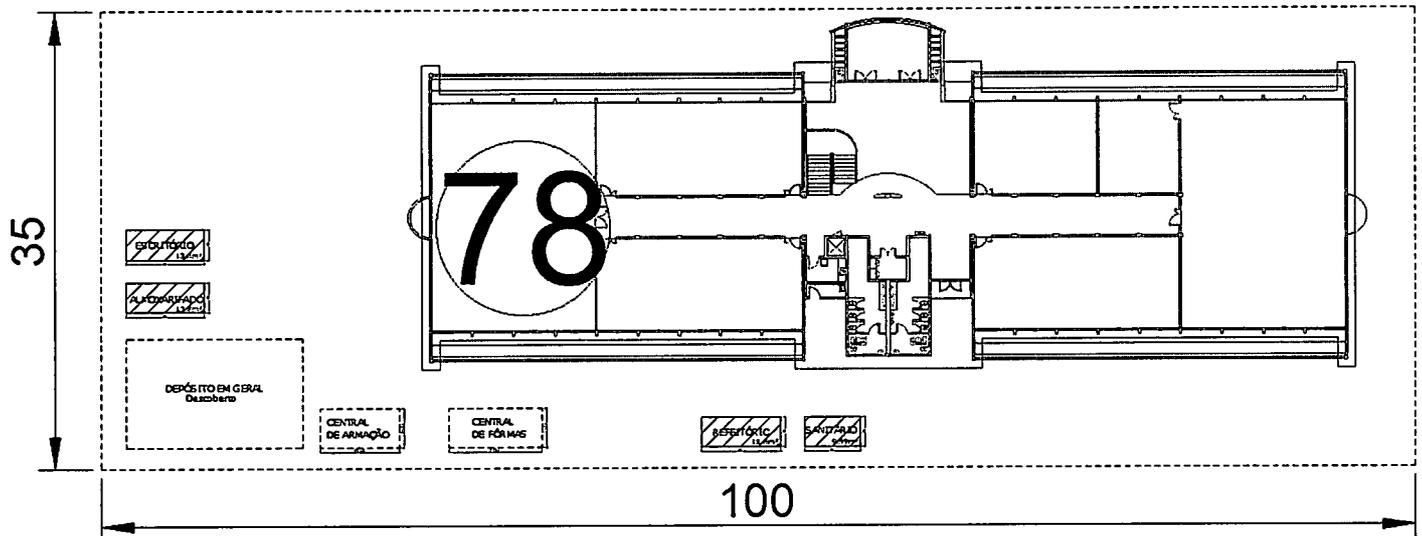


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



Projeto de Canteiro de Obras:

Procedente: Faltou inserir o croqui na proposta no CD da Licitação, segue abaixo:



Ressaltando que o projeto de canteiro de obras é de responsabilidade do Licitante, obtido a partir da elaboração do PCMAT.

Central de argamassa/concreto (betoneira):

Improcedente:

- Devidamente inserido no Item 1.11 – Composição 93583 - EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.
AF_04/2016

Aterramento da Betoneira:

Improcedente:

- Inerente à operação segura do equipamento.

Laudo de Aterramento de equipamentos elétricos:

Improcedente:

- Inerente à elaboração dos Planos de Segurança do Trabalho.

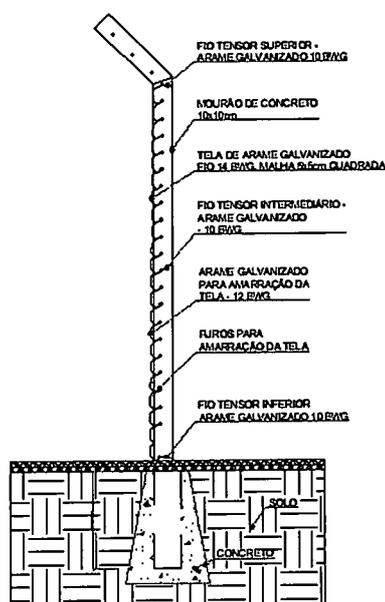


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



b. Questionamento quanto à execução do item 1.3 (ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM)

A tela será fixada através da utilização de arames, e como será uma estrutura provisória não é necessária a execução de viga de concreto e tampouco de mureta de alvenaria. Após o término da obra os mourões e a tela deverão ser entregues à Prefeitura Universitária.



DETALHE MOURÃO DE CONCRETO

c) Questionamento quanto à ausência de regularização na fossa séptica

Improcedente: Primeiramente cabe ressaltar que contrariamente ao que afirma o licitante, não existem normas técnicas que regem a impermeabilização de fossas com manta asfáltica, e os manuais técnicos dos fabricantes não indicam a OBRIGATORIEDADE de proteção mecânica sobre a manta, sendo a execução ou não desta proteção uma decisão técnica e facultativa que cabe ao projetista e não a quem irá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



executar o serviço. Quanto a regularização, por se tratar de uma estrutura de concreto armado, considera-se que esta será corretamente executada, apresentando superfície lisa e apumada/nivelada não sendo assim necessário realizar a regularização de uma superfície que deve obrigatoriamente ser lisa e regular. Quanto às cotas da foça séptica, o projeto de instalações sanitárias apresenta a cota da tubulação de entrada ligada à fossa, restando apenas a inclusão da cota da tubulação na saída, cota esta que pode facilmente ser calculada seguindo a declividade da tubulação até a interligação final no poço de visita. Cabe observar que respeitadas as dimensões explícitas no projeto estrutural da fossa, o volume desta permanecerá inalterado, pois são as dimensões e não as cotas que regem a capacidade volumétrica da estrutura. Por último, esta equipe técnica solicita que, quando mencionados documentos normativos e/ou manuais técnicos, estes sejam devidamente especificados com sua numeração ou até mesmo anexados ao documento, para que a contestação feita seja devidamente embasada tecnicamente e não simplesmente realizada a esmo com afirmações vagas e não técnicas.

d) Questionamento quanto ao quantitativo de concreto em laje

Improcedente: Na laje de piso existem dois tipos de laje, pré-moldada e alguns trechos maciços. Nas lajes pré-moldadas, o concreto esta contemplado dentro da respectiva composição, seja ela de piso ou cobertura. Em relação aos trechos de laje maciça, seu volume de concreto esta devidamente especificado no item de número 5.27 da planilha. Quanto à ferragem negativa das lajes, também existe dentro de cada composição quantitativo suficiente para sua execução. Esta equipe solicita que quando houver contestação de quantitativos estes sejam devidamente demonstrados por meio de memorial de cálculo para que haja a possibilidade de verificação das quantidades apresentadas, simples afirmações de quantitativo insuficiente sem a apresentação de números não são passíveis de análise técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



e) Questionamento quanto à ausência de aditivo expansor

Improcedente: O encunhamento poderá ser realizado com argamassa convencional (adicionando baguete plástico tipo Tarucel, R\$ 0,12/m), ou com argamassa pobre (argamassa rica em cal hidratada e pequeno consumo de cimento)

O custo dessas substituições frente ao coeficiente apresentado pelo SINAPI referente à argamassa traço 1:2:8 constante no serviço do Item 7.4 – FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA é desprezível.

f) Questionamento quanto à ausência de reboco e requadros em pilares

Improcedente: Considera-se que as fôrmas dos pilares e vigas serão executadas seguindo as boas práticas descritas nas normas NBR 15696 (2009) e NBR 14931 (2004), apresentando assim superfície plana e regular não sendo necessário o reboco e requadro dos pilares.

Se por falta de controle das técnicas do licitante houver necessidade de uso de grautes e/ou regularizações decorrentes de falhas de concretagem e/ou má execução das fôrmas, esse deverá corrigir as deficiências da execução as suas custas.

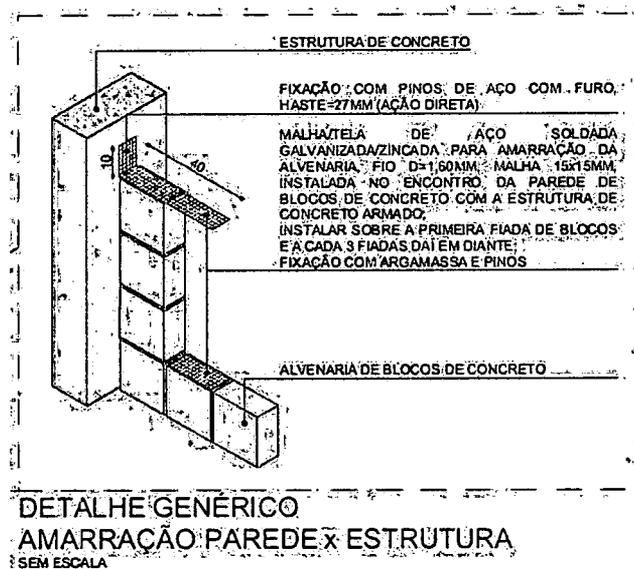
g) Questionamento quanto à ausência de especificação técnica da alvenaria

Improcedente: Conforme demonstram as imagens abaixo existem nas composições os insumos para a fixação das alvenarias nos pilares, assim como na prancha de número 7 do projeto arquitetônico existe um detalhe claro de como esta fixação deve ser executada.

1	SINAPI	00037395	PINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material
1	SINAPI	00034547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = 1,20 A 1,70- MM, MALHA 15 X 15MM, (C X L) = 50 X 12- CM	Material



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



h. Questionamento quanto ao projeto de estrutura metálica de cobertura

Improcedente:

O projeto não consta como item em planilha para elaboração de projetos de estruturas metálicas porque foi fornecido na documentação do processo licitatório.

A obra em questão é de retomada, onde os projetos estruturais (concreto armado e metálico) foram preservados.

Não atualizamos o layout contido na prancha Estrutura Metálica 01/05 por não ser de autoria de servidores da UFGD.

O projeto arquitetônico traz a seguinte informação:



Deste modo, em caso de divergência entre o projeto de Estrutura Metálica e o apresentado no Projeto Arquitetônico, prevalecerá o primeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



1. Questionamento quanto à ausência de Primer ou Zarcão

Parcialmente procedente:

Considerando o critério para medição de área para pintura, da Advance tintas para a estrutura metálica e o TCPO para os demais itens, temos:

Item	Descrição	Planilha	unid	Considerada	Coefficiente	Área de pintura
8.1	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA	1161,12	m2	1161,12	0,5	580,56
8.2	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA	208,46	m2	208,46	0,5	104,23
8.3	ESTRUTURA METÁLICA - BRISE	84,6	m2	84,6	0,5	42,3
8.8.1	Guarda Corpo em tubo ferro, 1,1m	25,42	m	27,962	3	83,886
8.8.2	Guarda Corpo em tubo ferro, 1,3m	19,4	m	25,22	3	75,66
8.8.3	Corrimão duplo em tubo de aço 1 1/2"	49,76	m	49,76	3	149,28
9.1.2	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	73,44	m	73,44	3	220,32
19.1	Escada de emergência	11,42	m2	11,42	3	34,26
				TOTAL		1290,496

09115.8.9.12 PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos - unidade: m²

CODIGO	COMPONENTES	UNID.	CONSUMOS
012700.1.19	Ajudante de pintor	h	0,80
012700.4.1.1	Pintor	h	0,80
092063.9.1	Zarcão	l	0,12
092103.12.1	Aguarrás mineral	l	0,03
092103.30.2.1	Lixa para superfície metálica grana 100	un	0,30
092103.3.3.1	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: acetinado)	l	0,16

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) Portas ou janelas guilhotina com batente: multiplicar a área do vão luz por 3.

Portanto o quantitativo é suficiente para a pintura de toda a estrutura metálica existente na planilha e da escada marinheiro.

Sobre a falta da escada marinheiro, de fato não foi inserido na planilha orçamentária, devendo ser aditivado como item extracontratual durante a execução da obra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
COMP. 8539/ORSE	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar em chapa expandida de 1/4" com dimensões conforme projeto	M	11,58	268,88	3.113,63

j. Questionamento quanto à ausência de Contramarco nas Esquadrias

Improcedente:

As composições de esquadrias especificam que a fixação será realizada com argamassa, se fossem fixadas com Contramarco trariam em sua descrição "FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO".

k. Questionamento quanto à ausência de fundo, selador e pintura em esquadrias de madeira

Parcialmente Precedente:

Segue abaixo a ficha de especificação técnica do insumo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10555
Descrição Básica:	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 15930-1:2011, NBR 15930-2:2011

Imagem:



Informações Gerais:	Porta pronta semiacabada com miolo sarrafeado em madeira reflorestada de Pinus ou equivalente, capa em HDF (Placa de Fibras de Alta Densidade) com primer acrílico aplicado. Folha média (entre 10 e 20 kg/m ²), conforme NBR 15930. Somente folha, sem complementos.
Atualizado em:	08/04/15

Conforme especificação do SINAPI, o primer já vem aplicado, não sendo necessário constar em planilha orçamentária.

Com relação à pintura, esta deverá ser aditivada durante a execução da obra, conforme quantitativo a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	136,08	12,74	R\$ 1.733,65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



l. Diferença de quantitativo de forro

Parcialmente Procedente: O quantitativo de forro existente em planilha é suficiente para a execução, pois as áreas descritas como “Área não ocupada” não receberão o forro em PVC.

Os acabamentos para forro deverão ser aditivados durante a execução da obra.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017”	M	1001,58	7,51	7.521,86

m. Questionamento quanto a ausência de reboco na área de execução de pastilhas

Procedente: A massa única e o chapisco das áreas que receberão os revestimentos cerâmicos deverão ser aditivados durante a execução da obra.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNIT DESONERADO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
96121	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014”	M ²	353,40	7,51	2.654,03
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS	M ²	353,40	2,56	904,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



	DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014”				
				TOTAL	R\$ 3.558,73

n. Observação quanto à qualidade do revestimento cerâmico

O insumo das composições citadas é o seguinte:

SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI: 1287

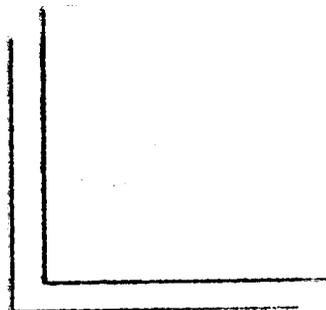
Descrição Básica: PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4,
FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2

Unidade de Cálculo: M2

Unidade de Comercialização: M2

Normas Técnicas: NBR 13816:1997, NBR 13817:1997, NBR 13818:1997 e ISO 13.006.

Imagem:



Informações Gerais:

A cerâmica reveste, protege, impermeabiliza e isola as paredes e pisos. Possui como principais matérias-primas o feldspato, a sílica e a argila. A sigla PEI indica um índice de resistência ao desgaste superficial em placas cerâmicas esmaltadas para revestimento. PEI 4 e acima é recomendada para pisos em ambientes residenciais, comerciais e outras dependências. A classificação para a coleta deverá ser extra, primeira qualidade, em relação aos defeitos e tonalidades contendo pelo menos 95% das peças em conformidade. A área máxima da peça para coleta deste produto é de 2025 cm², que corresponde ao tamanho 45 x 45 cm, sendo que as dimensões podem variar desde que não ultrapassem a área indicada.

Atualizado em: 12/03/14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



O memorial arquitetônico traz a seguinte redação:

10.4 Piso Cerâmico

Nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, ficará a carga da CONTRATADA a instalação de piso cerâmico Ref. Eliane Cargo Plus Gray, Dim. 45x45cm, ou similar técnico, inclusive rodapé.

O descrito no memorial é compatível com a ficha de especificação técnica do insumo e suficiente para a aplicação

o. Ausência da apresentação de Cotações

Improcedente:

Cotações devidamente apresentadas nas fls. 199 a 205 do processo físico.

p. Questionamento quanto ao preço apresentado para o item 31.1

Improcedente:

1) Em uma rápida consulta ao painel de preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, temos:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

ACORDÃO DE PREÇOS

MATERIAIS



Descrição (11/93297) CABO LÓGICO BLINDADO, APLICAÇÃO PARA REDE CAIS FURUKAWA, TIPOUTD	MEDIANA R\$ 469,55	MEMOR PREÇO R\$ 118,51
---	------------------------------	----------------------------------

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 6

ORDEM Nº: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código de CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input type="checkbox"/>	00009/2017	00031	Preço	396854	CABO LÓGICO BLINDADO	UNIDADE	5	R\$ 118,51	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	926638 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON EHRPENS	18/01/2018
<input checked="" type="checkbox"/>	00001/2018	00027	Dispensa de Licitação	396854	CABO LÓGICO BLINDADO	CAIXA 1,00 UN	2	R\$ 232,45	A L R ELETRICA BREUJ	ANIST. DA AGRICULT. PECUARIA E ABASTECIMENTO	132080 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRICULTURA E ABASTEC.	07/03/2018
<input checked="" type="checkbox"/>	00003/2018	00067	Preço	396854	CABO LÓGICO BLINDADO	UNIDADE	50	R\$ 419,90	QUALITY ATACADO BREUJ	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENÇÃO MARINHA EM RIO GRANDE	20/07/2018
<input checked="" type="checkbox"/>	00106/2018	00005	Dispensa de Licitação	396854	CABO LÓGICO BLINDADO	CAIXA 1,00 UN	2	R\$ 518,20	LOJA ELETRICA UNITADA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	153021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	18/04/2018
<input checked="" type="checkbox"/>	00005/2018	00001	Dispensa de Licitação	396854	CABO LÓGICO BLINDADO	CAIXA 1,00 UN	1	R\$ 552,05	R.C. DONATO & CIA LTDA - ME	MINISTÉRIO DA FAZENDA	129183 - ALFANDEGA DO PORTO DE PARAGUAI-MS	07/02/2018
<input checked="" type="checkbox"/>	00002/2017	00016	Preço	396854	CABO LÓGICO BLINDADO	CAIXA 1,00 UN	53	R\$ 605,41	BSF - BRASA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	INST.FED.DE EDUCIEN.C.E TEC.DO MAT.G.OO SUL	158448 - INST.FED.DE ED.,CIEN.E TEC.DE MISC.AQUIDAUAN	14/03/2018

Utilizando-se da mediana dos valores apresentados, temo que o custo para o Cabo de Rede Lógico Blindado, referência Furukawa, tem o valor de R\$ 469,55 para a caixa de 305 metros, custando, portanto, à União R\$ 1,54 o metro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



É impensável que o licitante ao adquirir 7.035 metros (considerando o coeficiente de 1,05 da composição do SINAPI), equivalente a 23 caixas, não consiga obter junto ao distribuidor um preço no mínimo equivalente à mediana dos preços pagos pelo mesmo material pelo Governo Federal.

O acórdão 618/2006 – Plenário traz a seguinte redação: “os preços medianos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI são indicativos dos valores praticados no mercado e, portanto, há sobrepreço quando o preço global está injustificadamente acima do total previsto no SINAPI”.

Desde modo, entendemos que o custo apresentado pelo SINAPI está compatível e a utilização deste está em consonância à Lei 8.666, Decreto 7.983/2013, Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017 e ao Manual de Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas – Tribunal de Contas da União.

Sobre as licitações citadas como exemplo, na época da elaboração de suas respectivas planilhas orçamentárias, não havia no SINAPI a composição 98297, que veio a ser incorporada à base do SINAPI a partir de abril de 2018.

Informo ainda, que este mesmo item foi alvo de questionamento pelo CGU no ano de 2014, pelo fato da UFGD ter se utilizado de cotações superiores a uma Composição do SINAPI que era da Base da PRF e que não possuíamos acesso.

Considerações Finais

Por fim, constata-se que o licitante fez uma análise prévia e superficial das planilhas, documentos e projetos integrantes do processo licitatório. Muitos dos questionamentos apresentados seriam facilmente respondidos caso o licitante houvesse apenas verificado os itens incluídos dentro de cada composição da planilha, bem como dos detalhes existentes nos projetos, evitando a realização de questionamentos por simples suposição sem a devida materialização.

O total de itens que serão passíveis de aditivos apontados neste documento soma a quantia de R\$ 15.927,87 (Equivalente a 0,65% da planilha orçamentária sem BDI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIVISÃO DE PROJETOS



A Divisão de Projetos lamenta a afirmação do licitante quanto a existência de erros primários na planilha orçamentária e projeto e ratifica que os projetos e planilhas orçamentárias estão compatíveis entre-si.

Colocamo-nos à disposição para outros questionamentos que se fizerem necessário.

Cordialmente,

Dourados (MS), 11 de setembro de 2018.


Matheus Mano da Costa
Engenheiro Civil
Crea MS 18069D
SIAPE 2228214
SEPROJ/DIPROJ/PU/RTR


Rodrigo Fidalgo Corrêa
Engenheiro Civil
Crea MS 12461D
SIAPE 1923725
SEPROJ/DIPROJ/PU/RTR


Silvio Pereira Costa
Engenheiro Eletricista
Chefe Divisão de Projetos
SIAPE 2139681
DIPROJ/PU/RTR